PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

Câmara Municipal de Apucarana — Lido em sessão de 01/10/02 — VISTO — 2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 07502

SÚMULA: Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 076/01 de 22/11/2001, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 076/01 de 22/11/01, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma PREMTEC-PRÉ-MOLDADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.909/0001-32, os lotes de terras sob nº 21-A-2/3-C, com 2.969,47 m²; lote 21-A-2/3-D com 3.041,00 m²; lote 21-A-2/3-E com 2.942,79 m² e lote 21-A-2/3-F com 2.697,64 m², perfazendo um total de 11.650,90 m², situados na Gleba Fazenda Três Bocas (Vila Reis), de propriedade deste Município. Matrícula 10.119 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca.**

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei nº 076/01 de 22/11/2002

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 17 dias do mês de julho de 2002.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, alterar a redação do Art. 1° da Lei n° 076/01 de 22/11/01, que concede doação à firma **PREMTEC – PRÉ-MOLDADOS LTDA**., os lotes de terras 18, com 5.000,00 m² e 19, também com 5.000,00 m², perfazendo um total de 10.000,00 m², situados no Parque industrial Zona Norte IV, com a finalidade de substituir os referidos imóveis pelos lotes de terras sob n° 21-A-2/3-C, com 2.969,47 m²; lote 21-A-2/3-D com 3.041,00 m²; lote 21-A-2/3-E com 2.942,79 m² e lote 21-A-2/3-F com 2.697,64 m², perfazendo um total de 11.650,90 m², situados na Gleba Fazenda Três Bocas (Vila Reis), de propriedade deste Município.

A mudança de lotes ocorre em função da referida Empresa estar em fase de ampliação e necessitar de terreno localizado nas proximidades de onde advém a maioria de sua mão-de-obra e ficar próximos à unidade já existente.

O município, vem sofrendo uma evasão fiscal no setor de pré-moldados, face as empresas instaladas no Município não terem tecnologia para fechamento de barracão pré-moldado, com placas e isto tem feito com que empresários locais, busquem fora do Município esse serviço. Um barracão em média de 1.000,00 m² com custo de R$ 140.000,00 ou seja, pelo que temos conhecimento que firmas de Arapongas, só no ano de 2002, faturaram até o momento em Apucarana mais de R$ 1.000.000,00, o que calculado a 17% só de ICMS gera para aquele Município R$ 170.000,00 de divisas.

É com o intuito de incentivar este setor, que propomos a disponibilização dos lotes e buscarmos o desenvolvimento industrial em nossa cidade é que levamos estes Projeto de Lei para análise e competente aprovação dessa respeitável Casa de Leis.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal